



Electrostático



Alta Visibilidade



Calor e Chama



Soldadura



Temperaturas Negativas

Código de Conduta



*Soluções Integradas de Vestuário Profissional
E Equipamentos de Protecção Individual*



Casual



Design



EPI's

Fornecer Soluções Integradas e otimizadas de Vestuário Profissional e Equipamentos de Protecção Individual, num compromisso com a Produtividade e a Qualidade de Vida no Trabalho para os diferentes contextos laborais, suportadas num diagnóstico técnico e distintivo.

Valores

A tomada de consciência de que o modus operandi empresarial é tanto mais adequando quanto maior for a ligação entre aquilo que fazemos e aquilo que verdadeiramente acreditamos, é considerar que as empresas devem cada vez mais ter uma atuação ética onde os valores surgem como matriz de inspiração.

A este propósito, partilhamos o pensamento de Mário S. Cortella ao referir:

“Ética é o conjunto de valores e princípios que usamos para responder a três grandes questões:

Quero?

Devo?

Posso?

Nem tudo o que eu quero eu posso; nem tudo o que posso eu devo; e nem tudo o que devo eu quero.”

A “serenidade empresarial” adquire-se quando aquilo que queremos é ao mesmo tempo o que podemos e o que devemos.

O HR Group pauta a sua conduta tendo como base os seguintes VALORES e que estarão presentes no NOSSO COMPROMISSO:

Confiança

Competência

Respeito

Integridade

Espiritualidade

Simplicidade

Perseverança

Experiência

A matriz axiológica assumida pelo HR Group inclui já valores de densidade ética que permitem alicerçar os comportamentos individuais e colectivos com maior probabilidade de geminar o que “quero”, com o que “devo” e “posso”.

O nosso compromisso

1. COM OS NOSSOS COLABORADORES

A tomada de consciência de que os colaboradores são a matriz cultural, técnica e normativa duma empresa é desde logo assumir um Compromisso Leal e Frontal com todos. Neste âmbito, o HR Group assume a base de relação com os seus colaboradores tendo em conta:

» a) Um espírito aberto onde a criatividade e a inovação constituirão “estradas do desenvolvimento”;

» b) A partilha de conhecimento, competências e saberes, bem como o estimular do desenvolvimento pessoal onde o equilíbrio holístico do Ser Humano será a base.

» c) O respeito, a dignidade humana e a cooperação são uma evidência no relacionamento interpessoal e nos diversos comportamentos entre Chefias e Subordinados, bem como entre colegas independentemente das empresas do HR Group.

» d) A confidencialidade e responsabilização são dois pontos-chave na relação “nos dois sentidos”. A entidade patronal obriga-se a zelar pela confidencialidade dos dados de todos os seus colaboradores, assim como todos os colaboradores se obrigam a zelar pela confidencialidade das informações e conhecimentos referentes ao negócio. Por outro lado, é exigido aos colaboradores que protejam os bens das empresas através de uma utilização sensata e racional de recursos.

» e) A empresa proporcionará um ambiente saudável e seguro a todos os seus colaboradores.

» f) Reconhece-se a necessidade de desenvolver processos eficazes de comunicação e de consulta com os Colaboradores.

2. COM OS NOSSOS ACCIONISTAS

A criação de Valor estará na base do compromisso com os nossos accionistas. Neste âmbito, o HR Group assume a base de relação com os seus accionistas e investidores tendo em conta:

» a) a maximização do Valor criado para os seus accionistas;

» b) a transparência em toda a informação gerada e partilhada;

» c) o cumprimento integral dos compromissos nos diversos Planos Estratégicos e Operacionais.

O nosso compromisso

3. COM OS NOSSOS FORNECEDORES

O desenvolvimento dos negócios assenta numa base de lealdade e confiança junto dos nossos fornecedores. O HR Group assume como conduta nas suas relações:

- » Privilegiar os fornecedores existentes em novos fornecimentos de materiais e equipamentos;
- » Partilhar as tendências de mercado dando a oportunidade aos actuais fornecedores de acompanharem o desenvolvimento do HR Group;
- » Partilhar conhecimentos competências e saberes com recurso a acções de formação que envolvam novas tendências, com vista ao fortalecimento da relação entre as entidades.

4. COM OS NOSSOS PARCEIROS DE NEGÓCIOS

O desenvolvimento sustentado dos negócios baseia-se numa relação íntegra e integrada onde o conceito de “cliente” evolui para “parceiro de negócios”. Neste sentido, o HR GROUP assume como a base da sua relação tendo em conta:

- » A integridade em todas as relações estabelecidas;
- » A confiança, transparência e humildade nas relações comerciais. As decisões de negócios devem ser tomadas com base em critérios racionais tais como, qualidade, preços competitivos e serviços pós-venda, contribuindo desta forma para manter negociações equilibradas. Por outro lado, Em todas as comunicações externas deverão ser evitados enganos, ocultação e exageros, relativamente a qualquer matéria. Nunca serão apresentadas, de forma deliberada, descrições de produtos inadequadas ou enganosas.
- » O comportamento ético com os nossos parceiros. Brindes ou outros benefícios de valor reduzido podem ser aceites ou oferecidos, se considerados como estando de acordo com as práticas empresariais locais. No entanto, se a natureza ou o valor do presente for excessivo e puder influenciar o resultado de uma decisão de negócio, deve ser recusado ou evitado.

5. COM OS GOVERNOS E COMUNIDADES LOCAIS

A ligação do HR Group com as comunidades locais em que se inserem e com os órgãos de governo é baseada com base numa consciência social.

As preocupações das comunidades onde o HR Group desenvolve actividades devem ser tidas em consideração, nelas se incluindo os interesses nacionais e locais, devendo ser dado apoio a essas comunidades locais. O foco no desenvolvimento harmonioso da sociedade onde estamos inseridos tem

O nosso compromisso

inspirado a empresa e em particular os seus administradores e dirigentes no desenvolvimento de acções que visem o fortalecimento psicossocial dos cidadãos. Acções de “fortalecimento do ego”, de inspiração de atitudes de mudança, de reforço positivo tem sido o eco desta filantropia que, aposta cada vez mais na partilha do que somos e podemos ser em vez da mera atribuição de donativos, num tradicional e menos adequado posicionamento via mecenato. Na empresa, mais do que “entregar o peixe” inspiramos/instigamos a procura e a inquietude de “ir à pesca”!

O HR Group quer contribuir para o **bem-estar económico** e o desenvolvimento social dos países e das comunidades nas quais desenvolve operações, seja duma forma directa seja duma forma indirecta, no estrito respeito pelas tradições e as culturas.

Importa referir a base de relação com os Órgãos de Governo dum determinado país baseado no estreito **cumprimento das diretrizes fiscais**, laborais e legais no sentido mais abrangentes.

Finalmente, o HR Group está empenhado em **conservar o ambiente** e reconhece que os recursos devem ser utilizados de forma responsável.

6. COM OS NOSSOS CONCORRENTES

A relação que o HR Group mantém no mercado em ligação com a concorrência é baseada também por valores de **honestidade e integridade**.

O HR Group não prejudica de forma injustificada a reputação de qualquer concorrente, quer directamente, quer através de insinuações.

Por outro lado, não se tentará obter informação sobre a actividade de uma sociedade concorrente através de meios não reputáveis. Não se adoptará práticas comerciais restritivas, nem se abusará de qualquer posição de domínio no mercado, nem tão pouco se recorrerá a práticas de dumping.

Acreditamos na importância da concorrência livre de mercado, e o Hr Group está preparado para concorrer com êxito no ambiente de negócios actual e fá-lo-á sempre no total cumprimento de todas as leis aplicáveis em matéria de defesa da livre concorrência e da lealdade comercial.

Finalmente, em contactos com entidades concorrentes, os colaboradores não deverão utilizar informações consideradas confidenciais para o negócio do HR Group.

Princípios de conduta

TRABALHO INFANTIL

- » O HR Group não admite mão de obra infantil (menores de 16 anos);
- » No que concerne a jovens menores de 18 anos, eles não serão admitidos para trabalho noturno ou considerado perigoso (de acordo com a legislação em vigor).

TRABALHO FORÇADO

- » Não existe trabalho involuntário, forçado ou escravo;
- » Os colaboradores não têm que deixar sob guarda da empresa, depósitos ou documentos de identidade e são livres de deixar o empregador após aviso prévios.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- » É proporcionado um ambiente seguro e de condições de salubridade, tendo como base os conhecimentos e normativos aplicáveis ao setor e são tomadas as medidas razoáveis e consequentes para prevenir acidentes e danos à saúde que possam surgir provocados pelos perigos inerentes ao ambiente de trabalho;
- » Os colaboradores recebem formação contínua em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho que é repetida para colaboradores novos e transferidos;
- » É proporcionado acesso a casa de banho limpas e água potável e, se necessário, instalações adequadas para o armazenamento de alimentos.
- » O HR Group confere ao Diretor de Segurança a responsabilidade pela implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

- » Os colaboradores sem distinção alguma, têm o direito de unir-se, de se sindicalizarem (por vontade própria) e a realizar negociações colectivas.
- » O HR Group adota uma atitude aberta face à atividade sindical assim como perante as suas atividades organizacionais.
- » Os representantes dos trabalhadores não são discriminados e têm acesso a exercerem as funções representativas no seu local de trabalho.

DISCRIMINAÇÃO

- » Não há discriminação na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, demissão ou reforma por motivos de raça, classe social, origem, religião, idade, deficiência, género, estado civil, orientação sexual, filiação a sindicato ou partido político.

Princípios de conduta

TRATAMENTO DESUMANO E SEVERO NÃO PERMITIDO

» Abuso físico ou disciplinar, ameaça de abuso físico, sexual ou de outros tipo de assédio e abuso verbal, ou outras forma de intimidação são proibidos.

HORÁRIO DE TRABALHO

» As horas de trabalho estão de acordo com a legislação em vigor.
» Os colaboradores não deverão ultrapassar as 40 horas semanais com regularidade.

REMUNERAÇÃO

» A remuneração será paga, no mínimo, de acordo com a base legal nacional e/ou a base setorial prevista em convenção coletiva, prevalecendo a mais alta delas.

» Antes de iniciarem o trabalho, todos os colaboradores recebem informações escritas e compreensíveis sobre as condições de trabalho.

» Não é permitida a dedução do salário devido a medidas disciplinares que não estejam em conformidade com a legislação em vigor.

TRABALHO REGULAR É PROPORCIONADO

» Em todas condições possíveis, o trabalho deverá ser baseado num relacionamento laboral reconhecido e estabelecido através da legislação em vigor.

As obrigações para com os colaboradores provenientes da legislação em vigor não são evitadas através do uso de contrato de trabalho, terciarização ou trabalhos em casa. Estas obrigações também não são evitadas através de programas de estagiários onde não existe a intenção real para conferir habilidades ou proporcionar emprego fixo, nem mesmo o uso excessivo de contratos de trabalho a termo certo.



goo.gl/YWqBZE



Unidade Produção
Mangualde - Portugal

facebook.com/hrgroup.pt



instagram.com/hrgroup.pt



Filial
França



twitter.com/HRGroupPortugal



Sede
Mangualde - Portugal
☎ +351 232 620 620
@ geral@hr-proteccao.pt



www.hrgroup.pt



linkedin.com/company/hrgroup-pt

Lugar do Pombal
Zona Industrial do Salgueiro
Apartado 189
3534-909 Mangualde
Portugal

